

PLANO DE TRABALHO

Identificação do Serviço (Objeto):

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

Recurso:

Emenda Parlamentar número 2022228740008

Período de Execução:

12 meses a contar da data de aprovação deste projeto.

1. Identificação da Instituição**1.1. Nome da Instituição:**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ - APAE

1.2. Endereço: RUA MARCIA F. ALVES PEREIRA, 400

Bairro: ZONA RURAL - SAIDA P/ JATAIZINHO - BR 369 KM 134

CEP: 86200-000

Site: WWW.IBIPORA.APAEBRASIL.ORG.BR

E-mail da instituição: ibipora@apaebrasil.org.br

Fone da instituição: (43) 3258-8500

1.2. Vigência do mandato da Diretoria Atual: Katilen Julimary da Silva

1.3. Telefone: 988435905

1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ: 75.218.750/0001-33

Data de abertura no CNPJ: 03/02/1978

Atividade econômica principal: 85.13-9-00 ENSINO FUNDAMENTAL

Atividades econômicas secundárias:

1.5. Identificação

(X) Atendimento

() Assessoramento

(X) Defesa e Garantia de Direitos

1.5.1. Sede:

Número da inscrição no CMAS: 14/2014

Município: IBIPORÃ

Número de inscrição no CMDCA: 03/06/2015

Município: IBIPORÃ

1.6. Certificação (não obrigatório)

CEBAS

Vigência: 01/12/2019 a 30/11/2023.

1.7. Finalidade Estatutária

I - Executar serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

Rua Márcia Alves Pereira, 400
Ibiporã - Paraná - CEP. 86.200-000

Fone/Fax: (43) 3258-8500

www.ibipora.apaebrasil.org.br - ibipora@apaebrasil.org.br



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
21 a 28 de Agosto



- II – Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;
 - III – Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltadas à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
 - IV – Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;
 - V – Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
 - VI – Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;
 - VII – Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
 - VIII – Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
 - IX – Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;
 - X – Fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAES do Estado ou à Federação Nacional das APAES;
 - XI – Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
 - XII – Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
 - XIII – Apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
 - XIV – Garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES;
 - XV – Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
 - XVI – Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das APAES, coordenando e fiscalizando sua execução;
 - XVII – Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
 - XVIII – Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
 - XIX – Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentos federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
 - XX – Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
 - XXI – Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
 - XXII – Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
 - XXIII – Divulgar a experiência Apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;
 - XXIV – Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;
 - XXV – Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.
- A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE de Ibiporã, é uma sociedade civil, beneficente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com sede e foro em Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Márcia de Figueiredo. Alves Pereira, nº 400. Integra-se, por filiação, à Federação das APAES do Estado do Paraná e a Federação Nacional das APAES cujo Estatuto adere.

Rua Márcia Alves Pereira, 400
Ibiporã – Paraná – CEP. 86.200-000
Fone/Fax: (43) 3258-8500

www.ibipora.apaebrasil.org.br - ibipora@apaebrasil.org.br

IDENTIDADE INSTITUCIONAL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE de Ibiporã, é uma sociedade civil, beneficente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com sede e foro em Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Márcia de Figueiredo. Alves Pereira, nº 400. Integra-se, por filiação, à Federação das APAES do Estado do Paraná e a Federação Nacional das APAES cujo Estatuto adere.

Missão Estatutária

Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Visão Estatutária

Movimento de pais, amigos e Pessoas com Deficiência, de excelência e referência no país, na defesa de direitos e prestação de serviços.

2. Unidade Executora

2.1. Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ - APAE

2.2. Endereço: RUA MARCIA FIGUEIREDO ALVES PEREIRA, 400
Bairro: ZONA RURAL - SAIDA P/ JATAIZINHO - BR 369 KM 134
CEP: 86200-00

Fone da unidade executora: (43) 3258-8500
FAX: (43) 3258-8500

E-mail da unidade executora: ibipora@apaebrazil.org.br
CNPJ: 75.218.750/0001-33

Data de Abertura no CNPJ: 03/02/1978

Conta bancária para parceria conforme declaração anexa:
Banco (instituição financeira pública): BRASIL

Agência: 2755-3

Conta Corrente: 39513-7

2.3. Imóvel onde funciona o Serviço é:

- ☒ Próprio
☐ Cedido ☐ Público ☐ Particular
☐ Alugado

2.4. A unidade executora fica aberta quantas horas por semana:

- ☐ Até 20 horas
☐ De 21 a 39 horas
☐ 40 horas
☒ Mais de 40 horas
☐ Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)

2.5. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

- ☒ Segunda-feira
☒ Terça-feira
☒ Quarta-feira
☒ Quinta-feira
☒ Sexta-feira
☐ Sábado
☐ Domingo

2.6. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DA APAE DE IBIPORÃ

Rua Márcia Alves Pereira, 400
Ibiporã - Paraná - CEP. 86.200-000
Fone/Fax: (43) 3258-8500
www.ibipora.apaebrazil.org.br - ibipora@apaebrazil.org.br



Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

Atendimento especializado a recém-nascido, crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e/ou de desproteção social; sem condições para a sua automanutenção; com histórico de desassistência de serviços essenciais; com precariedade dos cuidados familiares; de alto grau de estresse do cuidador familiar; de desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa; isolamento social, confinamento, abandono, maus tratos, dentre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia da pessoa cuidada e do cuidador.

Segundo a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CDPD), Pessoas com Deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, obstruem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em relação à Deficiência Intelectual, a Associação Americana de Deficiência Intelectual e Desenvolvimento – AADID estabelece a seguinte definição:

[...] caracterizada pela limitação significativa no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo, um conjunto de habilidades conceituais, sociais e práticas. A deficiência origina-se antes dos 18 anos de idade. (AADID, 2010, p. 1).

A deficiência intelectual é uma condição complexa. Seu diagnóstico envolve uma estrutura conceitual do funcionamento da pessoa com deficiência intelectual adotada pelo modelo da AADID que pressupõe o funcionamento humano influenciado por cinco dimensões – habilidades intelectuais, comportamentos adaptativos, saúde, participação e contexto – que sofrem influências significativas dos sistemas de apoios. (DE CARVALHO; MACIEL, 2002).

Os apoios atuam no funcionamento da pessoa em relação a aspectos como independência, estabelecimento de relações sociais, comportamento cooperativo, participação escolar e comunitária e qualidade de vida em geral. Desta forma, há uma expressiva mudança de foco do indivíduo para o sistema de apoio que considera o funcionamento individual como resultante da interação dos apoios com as cinco dimensões. Nessa perspectiva, os apoios: são recursos e estratégias aplicados de acordo com demandas individuais; capacitam a pessoa para ter acesso a recursos, informações e relacionamentos em ambientes integrados e inclusivos; resultam na participação crescente e melhoria do desenvolvimento pessoal; podem ser avaliados a partir dos resultados de sua utilização.

Essa abordagem de deficiência intelectual adotada pela AADID define o seguinte paradigma:
A diferença mais relevante observada entre as pessoas com deficiência intelectual e deficiências do desenvolvimento associadas em relação às demais pessoas da população geral é a natureza e a extensão/intensidade dos apoios de que elas necessitam para participar plenamente da vida comunitária. (AADID, 2010, p. 110).

2.7. RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome Completo: STEPHANI INOCENTE RIBEIRO DA SILVA

CPF: 113.993.639-56

RG: 14.147.532-0

Número do Registro Profissional:

Telefone para contato: (43) 3258-8500 RAMAL 224

CEL: (43) 98452-1012

Email: ibipora@apaepri.org.br apaebi.suas@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome Completo: MARCIA HELENA LOPES

CPF: 842.146.949-53

RG: 4743686-9

Número do Registro Profissional:

Telefone para contato: (43) 3064-0366

CEL: (43) 99622-1836

Email: marcialopes2004@hotmail.com

EQUIPE QUE ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO

Flaviana Ribeiro Glatz- Assistente Social
Stephani Inocente- Assistente Social

3.0 - Detalhamento do Serviço a ser Executado

O serviço ofertado será seguindo a tipificação nacional de serviços sócioassistenciais

A APAE de Ibiporã compõe a rede sócio-assistencial do município e está referenciada nos serviços de proteção social, nesta perspectiva foram ofertados serviços dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Tendo em vista o disposto pela Lei 13.019/14 com alterações dadas pela lei 13.201/15, em que se destaca a denominação de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para distinguir a entidade que se encontra apta para celebrar parceria com o Poder Público.

A APAE se insere no conceito supra citado porque trata-se de entidade privada sem fins lucrativos que não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que porque aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

TIPOLOGIA

Nome do Serviço:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Descrição:

O serviço ofertado será seguindo a tipificação nacional de serviços sócioassistenciais

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da

Rua Márcia Alves Pereira, 400
Ibiporã - Paraná - CEP. 86.200-000

Fone/Fax: (43) 3258-8500

www.ibipora.apaebrasil.org.br - ibipora@apaebrasil.org.br



Público Alvo:	pessoa com deficiência ou pessoa idosa.
Dia/Horário/Periodicidade:	Pessoa com deficiência intelectual ou múltipla e transtornos globais do desenvolvimento e suas famílias
Recursos Humanos:	Segunda, quarta e sexta
Abrangência Territorial:	Oficineiros
Atividades Desenvolvidas:	Serviço de alcance municipal
Resultados Obtidos:	Oficinas e atividades no contra turno
	Contribuir para evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar e outras situações de risco e violação de direitos, como a discriminação, negligência, maus tratos, abandono, violência física e psicológica, uso indevido da imagem, etc. promovendo a autonomia e fortalecendo o papel protetivo da família.

OBJETIVOS

Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias; - Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; - Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; - Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; - Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades; - Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação de demanda de cuidados permanentes/prolongados.

Infraestrutura Física Existente

Infraestrutura Específica

	Quantidade
Número de salas disponíveis para a Assistência Social	02
Quantidade de salas diversas	15
Quantidade de campos de área verde (campos de futebol)	02
Quantidade de Quadra coberta	01
Quantidade de piscina	03
Sanitário	24
Espaço para grupo de cuidadoras	1

Condições e Formas de Acesso de Usuários e Famílias (Procedência dos (as) usuários (as) e formas de encaminhamento).

- Demanda espontânea
- Encaminhamento da rede socioassistencial e de outras políticas públicas, órgãos de defesa de direitos, dentre outros.
- Busca ativa de pessoas com deficiência intelectual.

Cobertura de Atendimento do Serviço:

- Essencialmente na própria Entidade
- Encaminhamento proveniente da rede

Capacidade de Atendimento da Unidade:

- 502 usuários - 364 pessoas com deficiência/ano

Região:

Abrangência Municipal

Território:

Município de Ibiporã/PR

Público Alvo:

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, de ambos os sexos, nos diversos

Rua Márcia Alves Pereira, 400
Ibiporã - Paraná - CEP. 86.200-000
Fone/Fax: (43) 3258-8500

www.ibipora.apaebrasil.org.br - ibipora@apaebrasil.org.br



ciclos de vida, residentes na zona urbana e rural e respectivas famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

4.0 - Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados

Estratégias Metodológicas	Periodicidade	Resultados Esperados
Acolhida e escuta ativa e qualificada do usuário e sua família;	Continuada	Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social
Visita domiciliar à família do usuário; caso necessário.	Continuada	Convivência familiar e comunitária de boa qualidade;
Reuniões, orientações com grupos de famílias dos usuários;	Semanal	Fortalecimento do papel protetivo da família e redução da ocorrência de situação de vulnerabilidade social
Acompanhamento e assessoramento do usuário nas atividades do serviço dentro das oficinas	Continuada	Contribuir para a efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social; qualificação dos serviços ofertados pela rede socioassistencial; incidência na redução de vulnerabilidades e riscos sociais
Serão aplicado o supracitado recurso para a realização de oficinas de música e dança e outra atividades já especificadas	Continuada	Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social, Fortalecimento do papel protetivo da família e redução da ocorrência de situação de vulnerabilidade social

5.0 Receita a serem realizadas (na execução das atividades)

5.1 Receitas: Recurso de Emenda Parlamentar número 2022228740008, pela programação SIGTV número 410980720220002, na ordem de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para despesas de custeio;

6.0 - Detalhamento do Serviço a ser Executado

A APAE de Ibiporã compõe a rede sócio-assistencial do município e está referenciada nos serviços de proteção social, nesta perspectiva foram ofertados serviços dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Tendo em vista o disposto pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2014 traz que "O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes." (Brasília, 2014).

Conforme supracitado, visando promover a autonomia e melhoria da qualidade de vidas dos usuários e de suas famílias, será desenvolvido oficinas voltadas a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, visando desenvolver ações que possibilitem a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências.

Esses profissionais serão contratados via contrato por tempo determinado

TIPOLOGIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
Nome do Serviço:	Oficinas com prazo de realização determinado a 1 (um) ano
Descrição:	Atendimento especializado a pessoa com deficiência em horário contra turno do horário escolar, que visa fomentar a sociabilidade e a convivência comunitária dos mesmos
Público Alvo:	Jovens e adultos, com deficiência intelectual e múltiplas que possuem cuidadores idosos ou estão vivenciando situações de vulnerabilidade social.
Capacidade de Atendimento: / MÊS	300 (matriculados)
Quantidade de Pessoas atendidas:	12 por período / contra turno
Dia/Horário/Periodicidade:	(3) Três vezes na semana (segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira)
Abrangência Territorial:	Pessoas com deficiências matriculadas em algum programa da APAE de Ibiporã
Atividades Desenvolvidas:	- Atividades recreativas - Atividades voltadas à sociabilidade e interação entre os usuários;
Resultados Esperados:	Contribuir para evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar e outras situações de risco e violação de direitos, como a discriminação, negligência, maus tratos, abandono, violência física e psicológica, uso indevido da imagem, etc. promovendo a autonomia e fortalecendo o papel protetivo da família.
Origem dos Recursos Financeiros:	Proveniente do programa SIGTV – GND

6.1 OBJETIVOS GERAL

As oficinas irão promover a melhoria na qualidade de vida de crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, buscando assim desenvolver sua autonomia, sua inclusão social, inclusão, comunicação, autonomia, vínculos familiares.

Com as oficinas no contra turno, as pessoas atendidas, irá refletir positivamente dentro do convívio familiar e social.

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Trabalhar na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, através da Defesa e Garantia de Direitos e da prestação de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, promovendo a autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida;
- Trabalhar no desenvolvimento da autonomia da pessoa participante bem como de seu(sua) cuidador(a);
- Contribuir para a sociabilidade e inclusão social dos participantes;
- Melhoria na qualidade de vida para os participantes, contribuindo para a prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários e situações de vulnerabilidade social.

O objetivo das oficinas será trabalhar a motivação, perseverança na atividade, capacidade de atenção, participação em grupo, autonomia, comunicação, interesse, desenvolvimento cognitivo, concentração, socialização, desenvolvimento motor.

FACILITADOR DE OFICINAS

Promover a inclusão social e reflexão através de encontros e oficinas lúdicas, culturais e expressão e interação, aprendizagem, socialabilidade, de cidadania e formação geral, de arte, esporte e lazer com crianças e adolescentes, adultos e seus familiares.

Os Facilitadores de Oficinas são responsáveis pela realização de oficinas de convívio realizadas com Grupos. Considerando a impossibilidade de atendimento em grupos e, conseqüentemente, da realização de oficinas presenciais, poderão ser atividades dos Facilitadores as atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoa, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; com a participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação dos serviços, juntamente com a equipe de trabalho e o desenvolvimento e acompanhamento das ações

6.3 EXEMPLOS DE OFICINAS E RESULTADOS ESPERADOS

Futebol – Melhorias nas condições físicas, equilíbrio dinâmico ou estático, força muscular, coordenação motora, resistência física, estimulação psicofisiomotora e melhoria na qualidade de vida;

Tênis de mesa – Ganho de velocidade, aprimoramento da coordenação motora global e ritmo, melhora no equilíbrio estático e dinâmico e melhora na qualidade de vida;

Ginástica – Melhorar as condições físicas e de agilidade, equilíbrio dinâmico ou estático, coordenação motora, dissociação de cinturas, resistência física e melhoria na qualidade de vida;

Jogos recreativos – Melhoria na qualidade de vida, trabalho em equipe, autonomia das pessoas com deficiência e desenvolvimento cognitivo;

Infraestrutura Física Existente

Infraestrutura Específica

	Quantidade
Número de salas disponíveis para a Assistência Social	
Quantidade de salas diversas	02
Quantidade de campos de área verde (campos de futebol)	15
Quantidade de Quadra coberta	02
Quantidade de piscina	01
Sanitário	03
Espaço para grupo de cuidadoras	24
	1

Condições e Formas de Acesso de Usuários e Famílias (Procedência dos (as) usuários (as) e formas de encaminhamento).

Avaliação da equipe técnica de referência e análise de famílias que se enquadram nos critérios a serem definidos.

Cobertura de Atendimento do Serviço:

- Essencialmente na própria Entidade

Capacidade de Atendimento da Unidade:

Rua Márcia Alves Pereira, 400
Ibiporã – Paraná – CEP. 86.200-000
Fone/Fax: (43) 3258-8500

www.ibipora.apaebrasil.org.br - ibipora@apaebrasil.org.br



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ
Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
21 a 28 de Agosto



Inicialmente- 50 pessoas com deficiência intelectual e múltipla em situação de vulnerabilidade;

Região:
Abrangência Municipal

Território:
Município

Público Alvo:
Pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e transtornos globais do desenvolvimento de ambos os sexos, nos diversos ciclos da vida residentes na zona urbana e rural em situação de vulnerabilidade ou risco social matriculados, acompanhados pelo setor clínico e SUAS da APAE de Ibiporã.

7.0 - Recursos Humanos

Função/cargo	Número de Profissionais	Carga Horária Semanal (cada)	Salário (Bruto)	Tipo de Contratação (ex: CLT, RPA, MEI, Voluntário)
PSICOLOGA	01	30	R\$ 1.600,00	CLT
ASS. SOCIAL	02	20	R\$ 2.300,00	CLT
FACILITADOR DE OFICINAS/ EDUCADOR SOCIAL	02	20	R\$ 2.500,00	CLT

8.0 - Descrições das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados

Estratégias Metodológicas	Periodicidade	Resultados Esperados
Oficinas voltadas à integração do PCDI	Continuada	Promover a integração, dos usuários do serviço, o direito, e a melhoria da convivência familiar e social
Acompanhamento e assessoramento do usuário nas atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade;	Continuada	Contribuir para a efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social; qualificação dos serviços ofertados pela rede socioassistencial; incidência na redução de vulnerabilidades e riscos sociais

9.0 Plano de Aplicação

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	129.500,00
3.1.90.13.01	FGTS	10.500,00
		10.000,00
	TOTAL	R\$ 150.000,00

Rua Márcia Alves Pereira, 400
Ibiporã - Paraná - CEP. 86.200-000
Fone/Fax: (43) 3258-8500
www.ibipora.apaebrasil.org.br - ibipora@apaebrasil.org.br

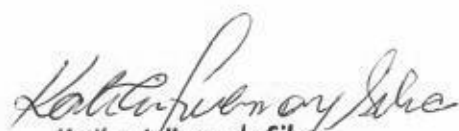
9.1 -
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Desembolso/mês	-	-	-	-	-	R\$ 150.000,00
Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Desembolso/mês	-	-	-	-	-	-

10. Declaração (Preponente)

Declaro, para fins junto a Prefeitura Municipal de Ibiporã, meu comprometimento no cumprimento e na execução do recurso repassado a esta Entidade de acordo com o Plano de trabalho e Plano de Aplicação devidamente analisado e aprovado.



Katilen Julimay da Silva
Presidente

RG: 9.175.552-1
CPF: 058.339.749-25
Ibiporã/PR,
23/02/2023

Proponente

11. Aprovação pelo Concedente

APROVADO

Local e Data

Concedente